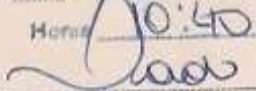





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

| | | | |
|-----------|--|---|-----------|
| PROTOCOLO | PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 812 Livro 07 Folha 19 Data 13/12/93 Hora 10:40  Funcionário | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | N.º _____ |
| | AUTOR Vereador CELSO MARTINS SPOHR-PDT | | |

PROJETO DE LEI Nº 31/93, DE 06.12.93

"Estabelece normas quanto o reajuste de tarifa do transporte coletivo urbano".

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 13/12/93


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

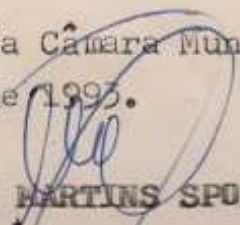
Art. 1º - O reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano desta cidade, será cobrado a partir do 4º (quarto) dia de sua fixação, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo entre a fixação e a vigência do reajuste a que se refere o artigo primeiro, dará ampla divulgação dos novos valores da tarifa do transporte coletivo urbano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de dezembro de 1993.


CELSO MARTINS SPOHR
 Vereador-PDT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

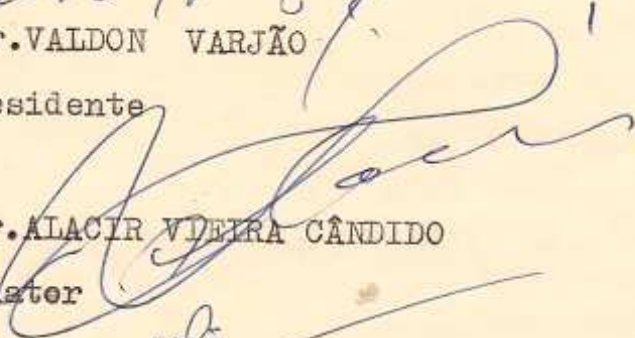
P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL;


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 13 de dezembro de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 13/12/93

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 031/93

| VEREADORES | LEGENDA | SIM | NÃO |
|--------------------------------|---------|-----|-----|
| Alacir Vieira Cândido | | | |
| Dr. Aldemar Araújo Guirra | | | |
| Airton Almeida Nogueira | | | |
| Clodoaldo Alves da Silva | | | |
| Ana Luiza Teixeira Agnelli | | | |
| Antenio Farias | | | |
| Dr. Celso Martins Spehr | | | |
| Gençalo de Oliveira Costa Neto | | | |
| Lázaro Sipriano de Carvalho | | | |
| Dr. Lourival Moreira da Mata | | | |
| Joana D'arc Recha | | | |
| Miguel Moreira da Silva | | | |
| Valden Varjão | | | |
| Paulo Reis de Freitas | | | |
| Zózimo Wellington Ferrreira | | | |

OBS.:

Justo

Aprovado por Unanidade

na Sessão de 13/12/93

eadw